



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 557 DE 26 de Novembro de 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **8.119.696,47** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

02.0202.04.122.0001.2421.319011.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	850.000,00
02.0202.04.123.0001.2893.319013.100	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS -	700.000,00
02.0202.04.123.0001.2893.319113.100	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS -	700.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	3.038.424,85
04.0401.12.361.0107.2668.319113.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.024.639,02
04.0401.12.365.0107.2669.319113.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	757.632,60
11.1101.04.122.0001.2830.319013.100	MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -	10.000,00
11.1101.04.122.0001.2830.319094.100	MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -	5.000,00
11.1101.04.122.0001.2830.319113.100	MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -	34.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>8.119.696,47</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **8.119.696,47** , será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART. 3) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 26 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -